



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66 –  
(73) 3665 -1031 – gabinete@teixeira.ifbaiano.edu.br

**EDITAL Nº 26, DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES EM  
VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 31, DE 26 DE ABRIL DE  
2018**

**CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA (SUBSEQUENTE /  
VESPERTINO), CURSO TÉCNICO EM FLORESTAS (SUBSEQUENTE  
/ MATUTINO) E CURSO TÉCNICO EM HOSPEDAGEM  
(SUBSEQUENTE / NOTURNO)**

A Diretora Geral Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus* Teixeira de Freitas, nomeada sob Portaria Nº 1.330, de 17/05/2018, no D.O.U. de 18/05/2018, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público o presente Edital para preenchimento de **vagas remanescentes** do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes 2018.2, regido pelo Edital nº 31, de 26 de abril de 2018, nos cursos Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio, Técnico em Florestas Subsequente ao Ensino Médio e Técnico em Hospedagem Subsequente ao Ensino Médio, para o período letivo de 2018.2, por meio de **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** na vaga diretamente no *campus* Teixeira de Freitas, seguindo a normatização e cronograma indicados abaixo:

**1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 A realização do Processo de Seleção dos candidatos às vagas remanescentes ficará a cargo da Comissão Permanente Local do Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes, constituída pela Portaria nº 44, de 04 de maio de 2018, a quem confere a responsabilidade de organizar, planejar, coordenar, executar e divulgar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

1.2 O curso técnico de nível médio na forma **SUBSEQUENTE** é destinado aos candidatos que concluíram o Ensino Médio.

1.3 São requisitos para ingresso no curso técnico subsequente presencial do IF Baiano:

- a) ter concluído o Ensino Médio até o dia da matrícula;
- b) apresentar a documentação exigida no ato da matrícula;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66 –  
(73) 3665 -1031 – gabinete@teixeira.ifbaiano.edu.br

1.5 As vagas remanescentes para o segundo semestre de 2018 estão distribuídas conforme ANEXO I deste edital;

## **2 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

2.1 A seleção será realizada mediante manifestação presencial de interesse na vaga por meio de preenchimento da declaração do ANEXO II, diretamente no campus onde o curso será ofertado, e a classificação e seleção dos candidatos dar-se-á **por meio de ordem de chegada** durante o período compreendido entre **08 a 10 de agosto de 2018**, no horário de **08:00 às 14:00, na sala EaD do *campus* Teixeira de Freitas.**

2.2 No momento da manifestação presencial de interesse na vaga, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida no item 4.4 deste edital. Todos os documentos são obrigatórios e indispensáveis, e a ausência de um deles **impedirá** a efetivação da matrícula.

**2.3 As vagas remanescentes poderão ser ocupadas por todos os candidatos, independentemente de terem ou não participado do processo seletivo 2018.2 do IF BAIANO.**

## **3 DA RESERVA DE VAGAS**

3.1 As vagas ofertadas por meio deste Edital serão assim distribuídas: Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência (PCD), em torno de 5%, Reserva de Vagas para estudantes oriundos de Escolas Públicas, em torno de 70%, e as demais vagas para Ampla Concorrência.

3.2 O provimento das vagas remanescentes de que trata este edital seguirá o sistema de cotas para estudantes que cursaram **integralmente o ensino fundamental na escola pública**, em cumprimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa do MEC nº 18 de 11 de outubro de 2012.

**3.3 Entende-se por estudante oriundo de Escolas Públicas aquele que tenha cursado integralmente e exclusivamente o Ensino Fundamental em escola pública.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66 –  
(73) 3665 -1031 – gabinete@teixeira.ifbaiano.edu.br

3.4 Entende-se por Escolas Públicas as instituições de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público (art.19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/ LDB nº 9394/96), excluindo-se, portanto, as instituições privadas de ensino, enquadradas nas 3 de 24 seguintes categorias: particulares em sentido estrito, comunitárias, confessionais e filantrópicas, na forma da lei, art. 20 da LDB Nº 9394/96.

**3.5 Os candidatos que realizarem opção por cotas para estudantes oriundos de escolas públicas deverão comprovar ter cursado todo o ensino fundamental em escola pública, apresentando original e cópia do histórico escolar do ensino fundamental, ou declaração que comprove ter estudado todo o ensino fundamental em escola pública.**

3.6 Os candidatos que realizarem opção por cotas para estudantes oriundos de escolas públicas **com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo deverão comprovar a renda familiar per capita indicada.** Abaixo, os documentos para comprovação de renda familiar bruta:

I - Para os **trabalhadores assalariados:** Contracheques; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU CTPS registrada e atualizada; OU CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; OU Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

II - Para os **trabalhadores que desenvolvem Atividade Rural:** Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; OU Notas fiscais de vendas. **Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração, segundo modelo do anexo III deste Edital.**

III - Para **Aposentados e Pensionistas:** Extrato mais recente do pagamento de benefício; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66 –  
(73) 3665 -1031 – gabinete@teixeira.ifbaiano.edu.br

Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

IV - Para os **Autônomos e Profissionais Liberais**: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; OU Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; OU Extratos bancários dos últimos três meses. **Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração segundo modelo do anexo IV.**

V - Referente a **Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis**: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; OU Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

VI - O candidato e/ou familiar que, no momento, não tenha atividade remunerada deverá preencher e apresentar a declaração que consta no anexo V.

**3.7 Aos candidatos que optarem por Reserva de Vaga para Pessoa com deficiência, é obrigatório apresentar Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.**

3.8 . No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos estudantes oriundos de Escolas Públicas, as vagas restantes serão preenchidas seguindo os critérios estabelecidos no subitem 12.6 do Edital nº 31, de 26 de abril de 2018, do Processo para Ingresso de Estudantes, no ano letivo de 2018, em cursos técnicos de nível médio, na forma subsequente.

3.9 As vagas destinadas ao sistema de cotas (estudante oriundo de escola pública) que não forem preenchidas, não havendo mais cotistas que façam jus ao quantitativo geral de cotas, serão convertidas para a Ampla Concorrência



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66 –  
(73) 3665 -1031 – gabinete@teixeira.ifbaiano.edu.br

3.10 Não sendo preenchidas todas as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, as remanescentes serão ofertadas aos candidatos na Ampla Concorrência.

#### **4 DA MATRÍCULA**

4.1 A matrícula dos candidatos será realizada presencialmente, no período de **08 de agosto a 10 de agosto de 2018**, no horário de **08:00 às 14:00**, na Sala EaD do *campus* Teixeira de Freitas, após a conferência da documentação exigida no subitem 4.4 deste Edital. Todos os documentos são obrigatórios e indispensáveis, e a ausência de um deles impedirá a efetivação da matrícula.

4.2 O candidato deverá manifestar interesse na vaga e realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração acompanhada do documento de identificação do (a) procurador (a) e a cópia autenticada do documento de identificação do (a) candidato (a). Essa procuração poderá ser particular (de próprio punho).

4.3 A manifestação de interesse na vaga e a matrícula do candidato menor que 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por representante legal mediante comprovação.

**4.4 O candidato que manifestar o interesse pela vaga deverá, apresentar fotocópia acompanhada da original ou fotocópia autenticada da seguinte documentação:**

- a. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b. Carteira de Identidade (RG), constando data de expedição e **foto atualizada**;
- c. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d. Histórico Escolar e/ou Certificado/Atestado de Conclusão do Ensino Médio, emitidos por Instituição Oficial de Ensino, ou certificação de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);
- e. 04 (quatro) fotos 3x4 atualizadas e iguais;
- f. Comprovante de residência **do ano corrente**;
- g. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano (**validade de 10 anos**), devidamente assinado pelo agente de saúde;
- h. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar (**só para os candidatos do sexo masculino e com idade a partir dos 18 (dezoito) anos**);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66 –  
(73) 3665 -1031 – gabinete@teixeira.ifbaiano.edu.br

- i. Título de eleitor comprovante de quitação da última eleição com a Justiça Eleitoral – **documento obrigatório para maiores de 18 anos** (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- j. Cartão do SUS;
- k. E-mail pessoal;
- l. Questionário socioeconômico disponibilizado no ato da matrícula.
- m. **PARA OS CANDIDATOS A VAGA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA:** Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- n. **PARA CANDIDADOS A VAGA DE ESCOLA PÚBLICA:** documento que comprove ter estudado todo o ensino fundamental em escola pública;
- o. **PARA CANDIDADOS A VAGA DE RENDA INFERIOR A 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS:** comprovantes de renda familiar para os candidatos conforme subitem 3.6 deste Edital.

## **5 DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS**

5.1 A relação dos candidatos matriculados, será divulgada a partir do dia **10 de agosto de 2018**, após às 15h, na página eletrônica **ingresso.ifbaiano.edu.br**, no portal do **Campus Teixeira de Freitas** <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/> e no mural do **Campus**.

## **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 6.1 A manifestação de interesse do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.
- 6.2. Não serão efetuadas matrículas fora do período previsto neste Edital.
- 6.3 O estudante, que no ato da matrícula apresentar apenas Atestado de Conclusão ou Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Médio, ficará a matrícula condicionada à apresentação do Histórico Escolar, no prazo de 60 dias úteis, exceto quando apresentada a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66 –  
(73) 3665 -1031 – gabinete@teixeira.ifbaiano.edu.br

Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

6.4 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

6.5 Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei;

6.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na página eletrônica **ingresso.ifbaiano.edu.br**, no portal do *Campus* Teixeira de Freitas **<http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/>** e/ou no mural do *Campus*.

6.7 A Direção do campus divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

6.8 Os casos omissos serão solucionados pelo Instituto Federal Baiano – *Campus* Teixeira de Freitas – e, se necessário, encaminhados aos Órgãos de sua Reitoria;

6.9 Este Edital está disponível no portal do IF BAIANO (<http://www.ingresso.ifbaiano.edu.br>), no portal do *Campus* Teixeira de Freitas (<http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/>) e no mural do *Campus*.

Teixeira de Freitas, 01 de agosto de 2018.

**ELEN SONIA MARIA DUARTE ROSA**  
Diretora Geral Pro Tempore  
IF Baiano - *Campus* Teixeira de Freitas  
Portaria nº 1.330, de 17/05/2018  
D.O.U de 18/05/2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**  
Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66 –  
(73) 3665 -1031 – gabinete@teixeira.ifbaiano.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66 –  
(73) 3665 -1031 – gabinete@teixeira.ifbaiano.edu.br

**EDITAL Nº 26, DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS**

<b>CAMPUS Teixeira de Freitas</b>												
<b>CURSO</b>	<b>TURNO DE OFERTA</b>	<b>ESTUDANTES ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA</b>								<b>PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NÃO ORIUNDAS DE ESCOLA PÚBLICA</b>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
		Com Renda Familiar Bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 Salários Mínimos				Com Renda Familiar Bruta <i>per capita</i> superior a 1,5 Salários Mínimos						
		Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias	Pessoas com Deficiência Pretos, Pardos e Indígenas	Pessoas com Deficiência Demais Etnias	Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias	Pessoas com Deficiência Pretos, Pardos e Indígenas	Pessoas com Deficiência Demais Etnias			
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	VESPERTINO	4	1	2	1	4	1	2	1	1	5	22
TÉCNICO EM FLORESTAS	MATUTINO	4	1	1	1	3	1	1	1	1	4	18
TÉCNICO EM HOSPEDAGEM	NOTURNO	4	1	2	1	4	1	2	1	1	6	23



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66 –  
(73) 3665 -1031 – gabinete@teixeira.ifbaiano.edu.br

**EDITAL Nº 26, DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

**ANEXOII**

**DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

Candidato:	
CPF:	Tipo de Vaga: <input type="checkbox"/> PPI Baixa Renda <input type="checkbox"/> DE Baixa Renda <input type="checkbox"/> PPI Renda Superior <input type="checkbox"/> DE Renda Superior <input type="checkbox"/> Ampla Concorrência <input type="checkbox"/> PCD <input type="checkbox"/> PCD PPI Baixa Renda <input type="checkbox"/> PCD DE Baixa Renda <input type="checkbox"/> PCD PPI Renda Superior <input type="checkbox"/> PCD DE Renda Superior
Curso/Modalidade:	
<input type="checkbox"/> Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do Edital nº 26, de 01 de agosto de 2018 referente as Vagas Remanescentes dos Cursos Subsequentes, e tenho ciência total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento.	

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

Para preenchimento da Comissão Local de Ingresso de Estudantes	
Data:	Hora:
<input type="checkbox"/> Candidato apto para matrícula <input type="checkbox"/> Candidato em lista de espera	
_____ Assinatura e SIAPE do membro da Comissão	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66 –  
(73) 3665 -1031 – gabinete@teixeira.ifbaiano.edu.br

**EDITAL Nº 26, DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA *PER CAPITA* PARA OS  
TRABALHADORES QUE DESENVOLVEM ATIVIDADE RURAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG  
nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na cidade de  
\_\_\_\_\_,  
na  
rua \_\_\_\_\_, declaro, para os  
devidos fins, que exerço atividade rural, no ramo  
de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, desde \_\_\_\_\_, na localidade de  
\_\_\_\_\_, obtendo um rendimento médio mensal de R\$  
\_\_\_\_\_.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando  
ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes  
implicam na exclusão do(a) candidato(a).

E para que surta efeitos legais e por ser verdade, firmo o presente.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

A presente refere-se ao(à) candidato(a):

\_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66 –  
(73) 3665 -1031 – gabinete@teixeira.ifbaiano.edu.br

**EDITAL Nº 26, DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE RENDA – AUTÔNOMO / PROFISSIONAL LIBERAL**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e, que eu, \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF N.º \_\_\_\_\_ e RG N.º \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, presto serviços como \_\_\_\_\_, no endereço localizado na rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, recebendo o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do(a) candidato(a).

E para que surta efeitos legais e por ser verdade, firmo o presente.

Local e Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

A presente declaração refere-se ao(à) candidato(a):

\_\_\_\_\_  
**OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66 –  
(73) 3665 -1031 – gabinete@teixeira.ifbaiano.edu.br

**EDITAL Nº 26, DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO E/OU FAMILIAR SEM ATIVIDADE REMUNERADA NO  
MOMENTO**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e que eu,

inscrito(a) no CPF N° \_\_\_\_\_, residente no endereço

\_\_\_\_\_, município de

\_\_\_\_\_, não exerço nenhuma atividade remunerada neste momento.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do(a) candidato(a).

E para que surta efeitos legais e por ser verdade, firmo o presente.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

A presente declaração refere-se ao(à) candidato(a):

**OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS**